



PORTARIA SE nº 20, de 09 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola “Geração do Ben”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 13504/17, RESOLVE:


Artigo 1º - Fica concedida, a pedido do interessado Mantenedor, a Suspensão das Atividades do ano letivo de 2021, 2022, 2023 da Escola **“GERACAO BENJAMIM EDUCACAO POR PRINCIPIOS EIRELI”**, de nome fantasia **“GERACAO DO BEN”**, CNPJ nº. **28.758.369/0001-87**, situada na **Rua Eponina de Souza Sena, nº 53, Jardim Estrela**, de responsável legal **Kátia Evangelista Silva**, CPF nº. **293.021.838-07**, conforme Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Artigo 2º – O mantenedor deverá, de acordo com o Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, entrar com pedido de renovação 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo, no intuito de revogar a suspensão supracitada, sem possibilidade de prorrogação da suspensão de atividades a partir de 2024. Nesta ocasião, deve cumprir toda a legislação vigente para a Autorização de Funcionamento

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 09 de Junho de 2021.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação